

ENTREVISTA

O advogado teme que a presunção de inocência caia em desuso. Demasiada mediatização, proliferação de advogados comentadores, a justiça é a verdadeira novela da vida real.

Por **Carlos Rodrigues Lima** (texto) e **Marisa Cardoso** (fotos)

RUI PATRÍCIO

“Já senti um cliente condenado antes do julgamento”

Habitualmente, é visto como um dos advogados dos poderosos. Defende Hélder Bataglia na Operação Marquês, José Manuel Espírito Santo no BES, o Benfica no caso E-toupeira e o antigo vice-presidente angolano, Manuel Vicente. Após 20 anos da primeira edição, Rui Patrício decidiu reeditar o livro *A Presunção de Inocência no Julgamento em Processo Penal – Alguns Problemas*. Porque, na sua opinião, a tal “presunção de inocência” já conheceu melhores dias e, no fundo, todos contribuem um pouco para a deterioração da garantia constitucional.

A presunção de inocência deve acompanhar um arguido até à morte?

Se ele morrer na qualidade de arguido, sim. Se o processo acabar antes de morrer, não. De acordo com a lei, a presunção de inocência deve acompanhar o arguido até a condenação transitar em julgado.

F *“Não é por um processo demorar mais ou menos tempo que devemos prescindir das garantias”*



La Dolce Vita

Anita Ekberg e Marcello Mastroianni inspiram diariamente Rui Patrício. Numa das paredes do escritório, está um cartaz do filme de Fellini

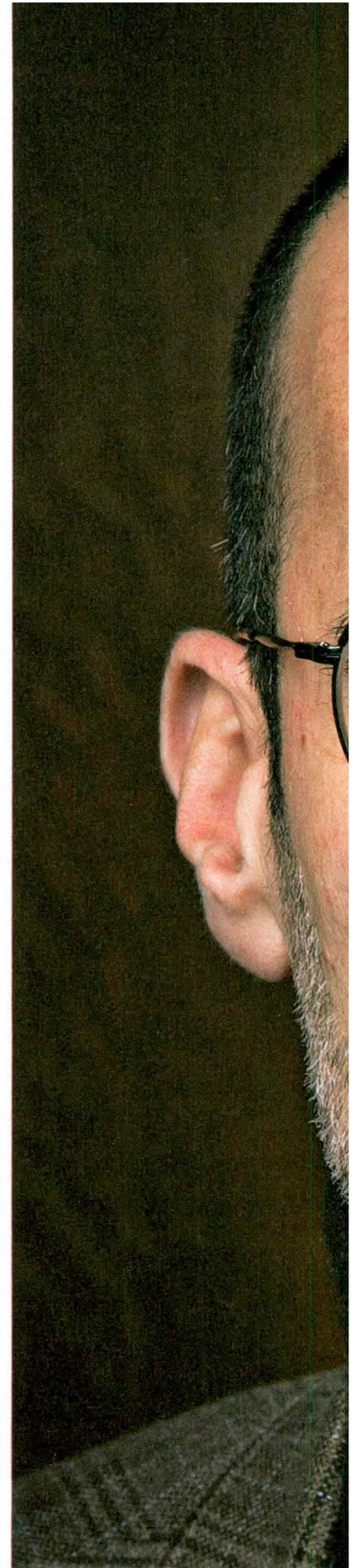
Não acha que se estica muito esse conceito?

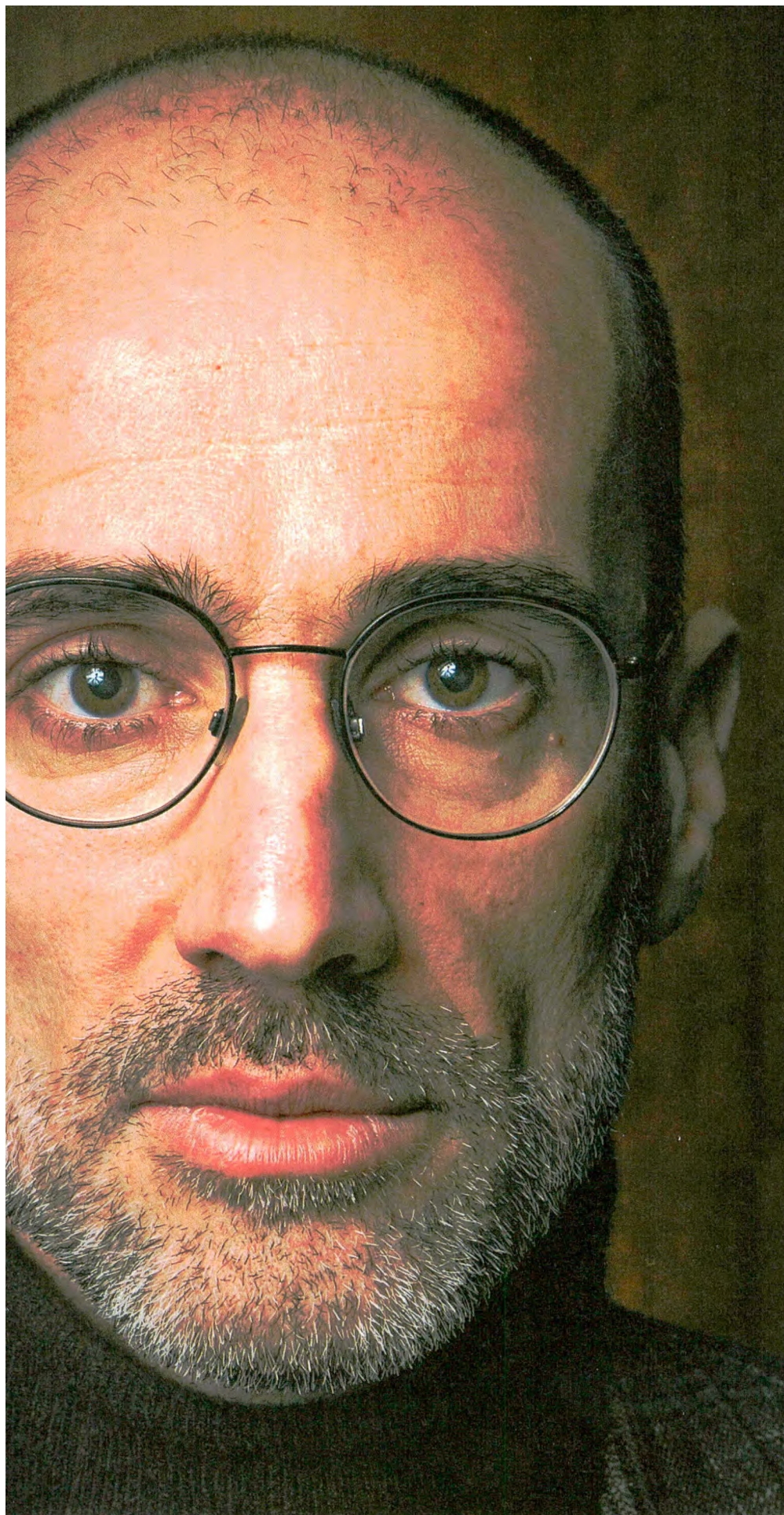
Não. O processo penal serve para determinar se alguém praticou ou não um crime. Enquanto isso não estiver determinado definitivamente, a presunção de inocência é essencial.

E o tempo que isso demora, ou tem demorado nos últimos anos em alguns processos?

Não é por um processo demorar mais ou menos tempo que devemos aligeirar ou prescindir das garantias. Este é, aliás, um erro comum, que é tentar resolver as questões do tempo não através do tempo, mas através das garantias. A presunção de inocência é uma garantia essencial, assim como o direito de saber de que é que se é acusado, a igualdade de armas, o recurso. Estas garantias implicam tempo.

Reedita agora o livro, porquê? Têm existido entorses à presun-





ção de inocência?

Por duas razões: uma prática e outra ideológica. A primeira é porque o livro estava esgotado. A ideológica é porque a presunção de inocência precisa de ser reafirmada, dentro dos processos e fora deles. Hoje em dia, fruto de muitos fatores, entre os quais a discussão pública de processos, acho que a presunção de inocência anda maltratada.

No espaço público, as pessoas são livres de presumir a culpa.

São, claro que são livres. Só que a pedagogia que se deve fazer é que, enquanto o processo não terminar, não se pode partir do princípio de que uma pessoa é culpada. Tendo em conta a natureza das coisas, porém, as pessoas tenderão a presumir que, em alguns casos, a pessoa é culpada, mas isto não invalida a sua presunção de inocência.

Isso decorre da estrutura do processo penal... quando sai uma acusação do Ministério Público, por exemplo, cria-se uma presunção de culpa.

É verdade. É por haver tendência para essa presunção de culpa, que devemos reequilibrar as coisas através da importância da presunção de inocência. Acharmos que as coisas só acontecem aos outros. Um dia, acontece-nos a nós ou a pessoas próximas e passamos a ver as coisas com outros olhos.

Há 20 anos, quando começou a advogar, não havia processos contra políticos, banqueiros, considerados intocáveis. Talvez, por isso, a sociedade queira condenações, já que durante anos foram considerados intocáveis.

Se a exigência for que todas as pessoas, independentemente da sua condição, sejam julgadas e, se consideradas culpadas, condenadas, isso é um desejo muito legítimo. Nada contra. Aliás, nos últimos 25 anos, assistimos a uma mudança de paradigma criminal. Coisa diferente é querer uma condenação a todo custo ou uma condenação pública antes do processo. Isto, sim, é um fenómeno negativo. ▶



Como advogado, já sentiu que um cliente seu, antes de começar o julgamento, já estava condenado?

Já senti mais do que uma vez que ao entrar no tribunal, por força da mediatização de um processo, há um desequilíbrio entre as partes. O que não quer dizer que não possa ser corrigido. Já senti mais do que uma vez que as notícias, a pressão mediática, têm influência dentro da sala do tribunal. Mas também já vivi o contrário. Só não peça para dizer em quais processos. Pensar-se que a mediatização dos processos não pode ter repercussão nos processos, é uma ilusão. Só esta mera possibilidade é uma coisa que nos deve levar a pensar. Por um lado, os atores judiciais não deixam de ser pessoas, de criar pré-juízos, preconceitos. Mas há a simples possibilidade teórica: poder, em alguns casos, pensar-se que a decisão é neste ou naquele sentido para ir ao encontro de um determinado clamor social.

Hoje em dia, é mais fácil condenar?

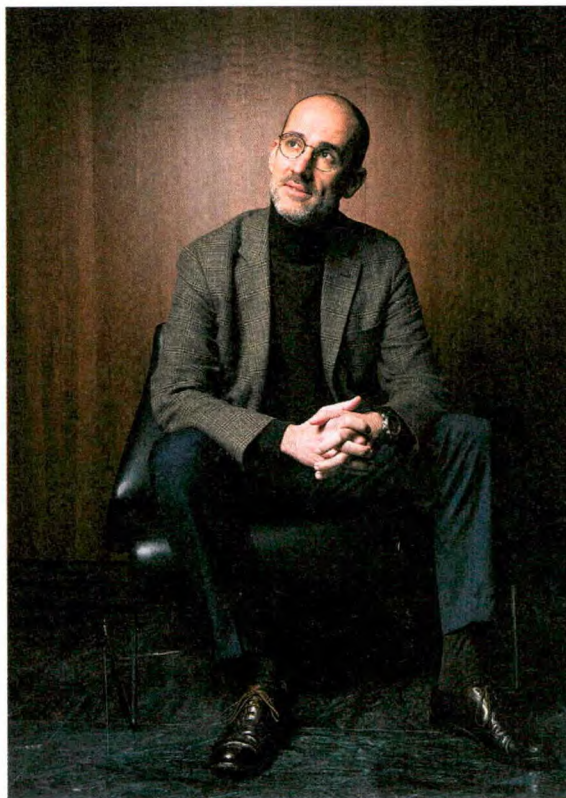
Ou absolver. Depende do clamor social. Em teoria, existe esta possibilidade de que o clamor social, orientado neste ou naquele sentido, pode resultar que uma decisão seja A ou B. Este tema deve ser discutido e não se deve apenas dizer que os profissionais são treinados para não se deixarem influenciar.

Esse tem sido o discurso oficial, do juiz independente, objetivo, imune ao contexto.

E é. A questão é até que ponto nos conseguimos isolar, até que ponto a informação, as nossas interações na sociedade afetam ou não as decisões.

Não é estranho que, falando dos vistos gold, o juiz tenha feito questão de dizer que não estava a fazer “um frete” ao absolver os arguidos?

Ser-se acusado e depois absolvido é a coisa mais normal que há. É o sistema a funcionar. Porém, isto não é visto assim pelas pessoas, que consideram que após uma busca ou



▲ Rui Patrício, 48 anos, foi fotografado na sociedade de advogados Morais Leitão, onde trabalha desde 1994

uma acusação tem de haver condenação. Hoje, tende a existir uma ideia disseminada de que absolver é quase contranatura. É uma ideia perigosa. Também tenho visto, em muitos casos, tribunais lutarem contra as perceções que se vão criando.

Como advogado, também tem duas estratégias de defesa, uma para o processo, outra para a defesa pública?

Tenho que contar com os dois planos. Advogado que tenha processos que caiam no espaço público, não pode deixar de ter em conta que o processo se desenrola nesses dois planos. A defesa do seu cliente passa pelos dois.

Fruto dos tais processos mediatizados, tem surgido o debate sobre os dois juízes do Tribunal Central de Instrução Criminal [Carlos Alexandre e Ivo Rosa]. O bom e o mau, consoante os lados. Este tribunal não devia ter mais juízes?

Já fui questionado publicamente sobre o assunto e nunca me meti nele. Já trabalhei com os dois juízes

em causa e não me meto nesse tema. Não me incomoda se o TCIC deve ou não ser extinto, se deve haver dois ou mais juízes. A mim, preocupa-me a arquitetura do sistema. E não o tribunal A ou B ou se tem um ou dois juízes.

Isso é uma visão, como dizer, muito macro... a justiça é aplicada por pessoas concretas...

Eu vou concluir. É macro, mas também é micro. Porque depois, em cada processo, deve-se fazer o escrutínio do trabalho de cada profissional. Quer ao nível técnico-jurídico, o que é feito através dos recursos, quer quanto ao desempenho dos profissionais do foro.

Avaliação de desempenho que não se conhece. Os cidadãos devem ou não ter o direito de saber qual é a avaliação do juiz da sua comarca e se, por exemplo, já foi condenado em processos disciplinares?

É uma tese que eu estaria disposto a defender. Talvez por uma questão de cultura, necessitemos de mais uns anos para nos libertarmos de uma cultura da reserva. Porém, a justiça também está muito mais transparente.

A médio-longo prazo, esse afastamento entre juízes e cidadãos não colocará um problema de legitimação da justiça e das suas decisões?

Acho que sim, mas tem sido feito um esforço das instituições ligadas à justiça na prestação de esclarecimentos, na relação com a comunicação social. Ignorar a dimensão comunicacional da vida é o caminho para o abismo.

E a proliferação de advogados a comentar processos?

Os advogados nos seus processos devem falar com contenção e objetividade, tentar explicar o mínimo. Coisa diferente é a discussão pública de temas de justiça. Quando se trata de comentar a prestação de colegas, de fazer juízos de valor, alimentar polémica, aí já vejo com alguma reserva. ■



Equilíbrio

O símbolo contém o mesmo, a balança, sinónimo de equilíbrio, que se espera da justiça. Será mesmo assim, ou há mais peso num dos pratos?